



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3206/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOA JURÍDICA) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

FUNDAMENTO: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO de São José do Divino-PI, Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento ART. 75, II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, conforme descrição do objeto definido abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR P/AGULHAS DE COLETA	UND	30		
02	AGUA OXIGENADA 1L	UND	20		
03	AGULHA P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO	CX	3		
04	AGULHA P/COLETA	UND	200		
05	AGULHAS 30/8	CX	2		
06	AGULHAS 40/12	CX	2		
07	ÁLCOOL 70%	L	15		
08	AMPOLAS DE TRANSAMIM	UND	20		
09	ATADURA	UND	50		
10	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 2,5M X 4,5M	ROL	5		
11	FIO DE NYLON AGULHADO Nº0	UND	200		
12	FIO DE NYLON AGULHADO Nº1	UND	200		
13	FIO DE NYLON AGULHADO Nº2	UND	200		
14	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA Nº0	UND	200		
15	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA Nº1	UND	200		
16	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA Nº2	UND	200		
17	GASES	PCT	5		
18	iodo A 10%	L	10		
19	iodo POLVIDINI DEGERMANTE 1L	UND	5		
20	iodo POLVIDINI TÓPICO 1L	UND	5		
21	LAMINA DE BISTURI Nº 24	CX	5		
22	LIDOCAÍNA SEM VASO CONSTRITOR G	FSC	200		
23	LUVAS CIRÚRGICAS	UND	20		
24	LUVAS DE POLPAÇÃO	CX	3		
25	LUVAS DE PROCEDIMENTO M	CX	15		
26	PARES DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 9	PAR	50		
27	POMADA SULFADIAZINA DE PRATA	UND	50		
28	RIFAMICINA	UND	50		
29	ROLOS DE ALGODÃO	ROL	20		
30	SERINGA 10ML	UND	50		
31	SERINGA 20ML	UND	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

32	SERINGA 3ML	UND	25		
33	SERINGA 5ML	UND	25		
34	TERMÔMETRO DIGITAL	UND	2		
35	TUBOS ACELERADOR DE COAGULO 5ML	UND	100		
36	TUBOS C/EDTA 5ML	UND	100		

I- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Os fornecedores poderão apresentar propostas e documentação de habilitação através do e-mail licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas até às **11h00min** do dia **01/07/2022** subsequentes a publicação deste edital.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (86) 3346-1134 ou através do E-mail: licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br

PRAZO: O PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (cinco) DIAS, CONTADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado pelo Município de São José do Divino-PI através do setor competente, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento do serviço/produto.

II- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

- a- Registro comercial, Ato constitutivo, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, estatuto ou contrato social em vigor e documento de identificação dos sócios.
- b- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- c- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- d- Certidão Negativa de Falências e Concordatas.
- e- Quanto a Fazenda Municipal:
 - e1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
 - e2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
- f- Quanto a Fazenda Estadual:
 - f1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
 - f2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade.
- g- Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto do procedimento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

São José do Divino-PI, 28 de junho de 2022.

PATRICIA MARKS NASCIMENTO PORTELA
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

Visto:

Milton Gomes Machado
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. OBJETO

1.1. Aquisição direta, através de dispensa de licitação para contratação de fornecedores (pessoa jurídica) para fornecimento de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO JURÍDICO

2.1 Considerando a necessidade dos produtos solicitados para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

2.2 A convocação de pessoas jurídicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando o fornecimento do produto através de contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender as demandas do município de São José do Divino-PI.

2.3 Assim, diante da ausência de licitante com contrato vigente e capacidade de prestação de serviços faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal no ART. 75, II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

3. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO

3.1 A empresa contratada deverá realizar o fornecimento do produto no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de fornecimento.

3.2 Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade da administração pública municipal.

3.3 A solicitação dos produtos ocorrerá de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação devendo os mesmos serem entregues na sede da citada Secretaria.

4. OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS

4.1 O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos.

4.2 A aquisição dos produtos decorre de uma estimativa para período específico, de modo que, a existência de preços adjudicados não implica na obrigatoriedade na aquisição total dos produtos cotados.

4.3 O valor da contratação levará em consideração o valor de mercado no momento da contratação, de modo que, havendo redução de preço dos serviços, ou a apresentação de proposta inferior a contratada a CONTRATANTE não será obrigada a adquirir a totalidade dos serviços cotados.

5. PRAZO DE PAGAMENTO, FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO

5.1 O pagamento será realizado pelo Município de São José do Divino-PI através do setor competente, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento do serviço/produto.

6. SANÇÃO

6.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

6.2 Pelo fornecimento de produtos/serviços inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

São José do Divino-PI, 28 de junho de 2022.

PATRICIA MARKS NASCIMENTO PORTELA
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento